



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.549, DE 04 DE MARÇO DE 2010.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, até o limite que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de **R\$ 95.914,28** (noventa e cinco mil, novecentos e quatorze reais e vinte e oito centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Especial, terão a seguinte origem:

I – R\$ 90.320,14 (noventa mil, trezentos e vinte reais e quatorze centavos) serão provenientes do Contrato de Repasse nº 0264.770-82/2008 do Ministério do Turismo, através da Caixa Econômica Federal;

II – R\$ 5.594,14 (cinco mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos), serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.539 de 06/01/10, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 04 de fevereiro de 2010.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda

Janir Ferreira de Oliveira
Secretário de Administração

Fabiano da Silva Bittencourt
Secretário de Turismo, esporte e Lazer



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO A LEI Nº 1.549 DE 04 DE MARÇO DE 2010.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Administração</i>			
2002.9999999999.999	9.9.99.99-01	5.594,14	
<i>Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer</i>			
<i>Construção de Praça Pública na localidade da Floresta</i>			
2010.278133211.023	4.4.90.51-01		5.594,14
2010.278133211.023	4.4.90.51-30		90.320,14
TOTAL		5.594,14	95.914,28